



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 112/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 16/03/2006

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 150.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as secretarias municipais com recursos suficientes para implantação de programas de governo em atendimento à demanda da Comunidade Marianense e voltados à melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Nesta proposta criando dotação específica para fazer face às despesas com a construção da sede da Associação de Moradores do Barro Preto, uma importante área de convergência da população local que terá ali espaço para cultura, lazer e encontros sociais.

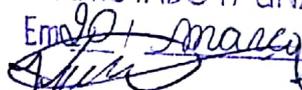
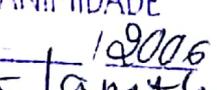
Para tal, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do ano de 2005, resultado da execução orçamentária do exercício passado.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16/03/2006
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 125

Em 16/03/06 14:50

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 125 12006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Construção da Sede da Associação de Moradores do Bairro Barro Preto	
08.244.0023.1.084.4490.51 – Obras e Instalações.....	150.000,00
TOTAL GERAL.....	150.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/03/2006

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário